SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 **Ano VIII, Nº 1969 - Edição Suplementar**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.559, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, no CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 7.332.572,62 (sete milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3559, de 2 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL			
01.031.0002.2.071 - COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			
0002	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		695.0 00,00
0011	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.6 16,00
0010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		49.7 79,09
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**749.3 95,09**
01.031.0002.2.581 - VERBA DE DESENVOLVIMENTO PARLAMENTAR			
7171	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		21.3 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**21.3 00,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**770.6 95,09**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
12.361.0485.1.465 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
6682	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		78.2 52,51
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**78.2 52,51**
12.361.0485.2.553 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
6747	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		350.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**350.0 00,00**
12.368.0487.2.557 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL			
6944	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		485.1 44,12
6728	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		233.6 35,19
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**718.7 79,31**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.147.0 31,82**
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
04.122.0500.2.446 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
5425	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		0,50
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**0,50**
27.812.0451.2.482 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
6173	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		0,50
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**0,50**
08.244.0451.2.480 - CONTRATO DE CO-GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
6953	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		28.7 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**28.7 00,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**28.7 01,00**
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
04.122.0500.2.451 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
5439	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		150.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.0 00,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**150.0 00,00**
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
25.752.0447.2.467 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
5472	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		128.3 79,30
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**128.3 79,30**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**128.3 79,30**
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
11.334.0482.1.419 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
5813	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		1.175.5 62,55
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.175.5 62,55**
04.122.0500.2.460 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
5460	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		0,50
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**0,50**
15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		3.104.0 84,31
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.104.0 84,31**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**4.279.6 47,36**
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
6961	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores		728.0 20,00
5753	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	2700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Recursos Exercícios Anteriores		100.0 97,55
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**828.1 17,55**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**828.1 17,55**
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO			
13.131.0481.2.533 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS			
6181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		0,50
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**0,50**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**0,50**
		Total: (R$)	**7.332.5 72,62**

ANULAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
2402-04.122.0500.2.450 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
5711	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		19.6 06,70
5728	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.		
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2 23,66
5713	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		6.2 52,67
5735	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.0 14,70
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**27.0 97,73**
2402-04.122.0500.2.451 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
5435	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000001 - Recursos não vinculados de Impostos - Meio Ambiente		20.6 87,20
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.6 87,20**
2402-18.541.0478.2.506 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
5763	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		33.6 63,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**33.6 63,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**81.4 47,93**
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL			
0101-01.031.0002.2.071 - COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			
0003	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		127.0 00,00
0004	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.2 32,42
0007	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		27.6 54,99
0009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.3 30,00
0013	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1 21,95
0014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.9 98,27
0015	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		36.6 80,31
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**213.0 17,94**
0101-01.031.0002.2.581 - VERBA DE DESENVOLVIMENTO PARLAMENTAR			
7172	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		32.9 61,21
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**32.9 61,21**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**245.9 79,15**
07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA			
0702-10.122.0500.2.441 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA			
6952	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.		
	2621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos Exercícios Anteriores		150.6 55,28
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.6 55,28**
0702-10.122.0500.2.442 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA			
5931	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		4.5 14,69
5931	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	2621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos Exercícios Anteriores		25.5 68,24
5932	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		5.2 37,59
5933	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	2621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos Exercícios Anteriores		11.7 55,64
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**47.0 76,16**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**197.7 31,44**
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
2403-18.541.0039.1.212 - APOIAR PROJETOS DE INVESTIMENTOS SÓCIOAMBIENTAL			
1135	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		39.6 63,71
1139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		28.8 88,36
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**68.5 52,07**
2403-18.541.0039.2.507 - AMPLIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL			
7119	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.3 82,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.3 82,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**70.9 34,07**
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2701-04.122.0500.2.455 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
5503	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		84.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**84.0 00,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**84.0 00,00**
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO			
3101-13.392.0048.2.521 - FOMENTO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
6070	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.0 00,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**150.0 00,00**
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
2801-15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
4379	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		58.9 75,58
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**58.9 75,58**
2801-15.451.0421.1.428 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO E PISO INTERTRAVADO			
7037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5 00,00**
2801-17.511.0421.1.423 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
5782	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		22.0 48,23
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**22.0 48,23**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**81.5 23,81**
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
2201-04.122.0500.2.445 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
6260	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.9 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.9 00,00**
2201-04.122.0500.2.446 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
5421	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		37.6 08,98
5422	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.6 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**44.2 08,98**
2201-08.243.0445.2.463 - PARTICIPAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INCLUSÃO NO MUNDO PRODUTIVO			
6280	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.5 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.5 00,00**
2201-08.243.0483.2.540 - CONCESSÃO DE BOLSAS			
6446	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		7.5 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.5 00,00**
2201-08.244.0483.2.541 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO A JUVENTUDE E DESPORTO			
6896	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.0 00,00**
2201-27.812.0446.2.474 - ELOS POLÍTICA DE INCENTIVO AO ESPORTE, ATIVIDADES FÍSICAS, LAZER E EVENTOS			
6319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.0 00,00**
2201-27.812.0451.1.404 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
6403	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.8 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**8.8 00,00**
2201-27.812.0451.2.481 - APOIO A EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
6388	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.9 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.9 00,00**
2201-27.812.0451.2.482 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
6175	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		254.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**254.0 00,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**330.8 08,98**

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
2901-04.122.0500.2.496 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
5523 3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 6.1 14,00
5524 3.1.90.03.00 - Pensões.
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 5.5 98,00
5525 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 21.8 97,00
5526 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 45.0 98,00
5528 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 344.7 81,00
5529 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 120.8 66,77
5530 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 10.6 11,82
Total do Projeto/Atividade: (R$) 554.9 66,59

2901-04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO
5738 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 26.8 78,90
5742 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 35.2 87,29
5753 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 27.2 46,12
Total do Projeto/Atividade: (R$) 89.4 12,31
Total da Unidade Orçamentária: (R$) 644.3 78,90

26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2601-19.573.0483.2.494 - DESENVOLVIMENTO DE ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO
5601 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
2700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Recursos Exercícios Anteriores 15.0 16,65
Total do Projeto/Atividade: (R$) 15.0 16,65
Total da Unidade Orçamentária: (R$) 15.0 16,65

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601-12.306.0485.2.554 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
6777 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
2571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - Rec. Exercícios Anteriores 2 01,50
Total do Projeto/Atividade: (R$) 2 01,50
0601-12.306.0486.2.556 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
6702 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
2571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - Rec. Exercícios Anteriores 44.0 03,19
Total do Projeto/Atividade: (R$) 44.0 03,19
0601-12.361.0485.1.465 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
6681 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1550000000 - Transferência do Salário-Educação 64.9 83,06
6682 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação 432.6 13,00
6685 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.
2569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores 133.3 68,70
Total do Projeto/Atividade: (R$) 630.9 64,76
0601-12.361.0485.2.553 - GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
6741 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
2569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores 9 70,82
Total do Projeto/Atividade: (R$) 9 70,82
0601-12.366.0486.2.555 - OFERTA DE SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
6757 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
2569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores 20.4 32,24
6758 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.
2569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores 8 72,50
Total do Projeto/Atividade: (R$) 21.3 04,74
0601-12.367.0487.2.561 - DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
6788 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 3 82,18
Total do Projeto/Atividade: (R$) 3 82,18
0601-12.368.0487.2.557 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL
6703 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
2569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores 23.3 97,74
6704 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
2569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores 254.0 91,60
6717 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 8 70,17
6731 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
2569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores 183.2 00,50
6735 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
2569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores 4 26,10
Total do Projeto/Atividade: (R$) 461.9 86,11
0601-12.368.0487.2.558 - GARANTIA E MANUTENÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6751 3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 19.3 66,71
6754 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 275.7 21,37
6754 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação 26.5 38,90
6754 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
2550000000 - Transferência do Salário-Educação - Recursos Exercícios Anteriores 407.9 29,36
Total do Projeto/Atividade: (R$) 729.5 56,34
0601-12.368.0487.2.560 - PROMOÇÃO DO ENSINO COMPLEMENTAR COM FOCO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR E PRE
6793 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 9 99,99
Total do Projeto/Atividade: (R$) 9 99,99
Total da Unidade Orçamentária: (R$) 1.890.3 69,63

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701-10.122.0500.2.566 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS
6817 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 10.9 90,00
6818 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 24.6 66,00
Total do Projeto/Atividade: (R$) 35.6 56,00
0701-10.122.0500.2.570 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO
6811 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 7.2 94,56
4896 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 1.5 00,00
4899 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .
1659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 1.0 00,00
Total do Projeto/Atividade: (R$) 9.7 94,56

0701-10.301.0073.1.370 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
5012 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi 4.9 99,50
5012 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
1634000000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde 62.5 54,48
Total do Projeto/Atividade: (R$) 67.5 53,98
0701-10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
5328 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 243.0 87,61
5329 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 44.4 01,40
5330 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 320.5 27,32
6950 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.
1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 19.8 21,45
6950 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.
2600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do G. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P. de Saúde - Rec. Exer. Anterior 1 92,67
5333 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recurs. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde 7.2 87,00
5333 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
1706000000 - Transferência Especial da União 8.4 35,74
6840 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recurs. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde 38.5 27,55
6844 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.
1706000000 - Transferência Especial da União 11.2 21,89
5334 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde 57.9 34,94
5336 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi 4.9 99,00
5336 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
2601000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do G. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços - Rec. Exer. Anteriores 14.2 73,25
5336 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
2659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos Exercícios Anteriores 99,45
Total do Projeto/Atividade: (R$) 770.8 09,27
0701-10.301.0073.2.568 - MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
6713 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1706000000 - Transferência Especial da União 110.0 00,00
Total do Projeto/Atividade: (R$) 110.0 00,00
0701-10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
6946 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.
1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 86.3 40,61
6839 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1706000000 - Transferência Especial da União 9.0 99,87
Total do Projeto/Atividade: (R$) 95.4 40,48
0701-10.302.0073.2.290 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR
4956 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 4.6 05,07
4958 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 3.4 75,66
Total do Projeto/Atividade: (R$) 8.0 80,73
0701-10.302.0073.2.299 - FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
0463 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde 42,00
0463 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.
2600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do G. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P. de Saúde - Rec. Exer. Anterior 7 52,90
Total do Projeto/Atividade: (R$) 7 94,90
0701-10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
4940 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 92.6 07,56
4952 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
1706000000 - Transferência Especial da União 67.5 97,64
6880 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.
1706000000 - Transferência Especial da União 1.1 62,79
4951 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.8 88,00
4951 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
2621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos Exercícios Anteriores 1.2 30,70
6883 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1.350.0 00,00
Total do Projeto/Atividade: (R$) 1.516.4 86,69
0701-10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4981 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 44.2 61,18
4982 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 24.0 16,74
4983 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 33.9 56,16
4984 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 63.9 63,33
6949 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.
1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem 136.1 82,78
6949 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.
2600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do G. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv. P. de Saúde - Rec. Exer. Anterior 4 85,19
6949 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.
2621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos Exercícios Anteriores 7 96,30
4986 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde 4.7 40,00
4986 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
1706000000 - Transferência Especial da União 76.3 70,39
6852 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.
1706000000 - Transferência Especial da União 27.9 04,60
6854 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.
1706000000 - Transferência Especial da União 1 00,00
4987 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi 10.0 00,00
Total do Projeto/Atividade: (R$) 422.7 76,67

0701-10.303.0073.2.567 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
1633	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	204.0 59,88
1633	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	102.0 00,00
1633	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	2621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos Exercícios Anteriores	9 42,78
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**307.0 02,66**
0701-10.304.0074.2.388 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
5008	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.9 88,40
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.9 88,40**
0701-10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0506	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.9 08,10
0506	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	7.3 54,09
4962	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	111.8 01,51
4962	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	4.5 44,62
4963	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	31.9 84,60
6951	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão.	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	31.0 87,76
0508	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.1 85,00
0508	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	2621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos Exercícios Anteriores	1.1 32,04
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**193.9 97,72**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.540.3 82,06**
	Total Anulação: (R$)	**7.332.5 72,62**

DECRETO Nº 3.560, DE 02 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2540, de 21 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.010.328,69 (dois milhões dez mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), em favor de diversos órgãos, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes do excesso decorrente da arrecadação própria do Município referente ao ano de 2024. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3560, de 2 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0500.2.420 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5369	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**70.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**70.0 00,00**
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
04.122.0500.2.446 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5425	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.6 08,98
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**37.6 08,98**
27.812.0451.2.482 - GESTÃO E IMPULSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
6164	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	144.6 00,00
6173	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	41.5 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**186.1 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**223.7 08,98**
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0500.2.453 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
5662	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**400.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**400.0 00,00**
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0500.2.456 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5453	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	84.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**84.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**84.0 00,00**
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
04.122.0500.2.460 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5460	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	570.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**570.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**570.0 00,00**
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0470.2.505 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL		
5832	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	109.6 19,71
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**109.6 19,71**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**109.6 19,71**
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		
13.131.0481.2.533 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS		
6181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	403.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**403.0 00,00**
04.122.0500.2.473 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
5501	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**553.0 00,00**
	Total: (R$)	**2.010.3 28,69**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**2.010.3 28,69**
	TOTAL: (R$)	**2.010.3 28,69**

DECRETO Nº 3.561, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.382.824,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), em favor da Secretária Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referente a Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3561, de 2 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.361.0485.1.465 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
6682	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	1.382.8 24,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.382.8 24,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.382.8 24,00**
	Total: (R$)	**1.382.8 24,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.382.8 24,00**
	TOTAL: (R$)	**1.382.8 24,00**

DECRETO Nº 3.562, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2466, de 16 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.438.997,06 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes à complementação financeira da União de que trata o art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, para custeio do piso da enfermagem. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3562, de 2 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
5329	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	9.0 00,00
5328	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	60.0 00,00
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	300.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**369.0 00,00**
10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6946	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	50.0 00,00
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.660.9 97,06
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.710.9 97,06**
10.302.0073.2.290 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
4956	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.0 00,00**

10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4982	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	5.0 00,00
4981	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	14.0 00,00
6949	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	57.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**76.0 00,00**
10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4940	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	50.0 00,00
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	220.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**270.0 00,00**
10.122.0500.2.566 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
6817	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	3.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.0 00,00**
10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4962	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.0 00,00
0506	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.0 00,00
6951	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	5.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.436.9 97,06**
07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA		
10.122.0500.2.442 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA		
5932	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.0 00,00
5931	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.0 00,00**
	Total: (R$)	**2.438.9 97,06**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**2.438.9 97,06**
	TOTAL: (R$)	**2.438.9 97,06**

DECRETO Nº 3.563, DE 03 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2540, de 21 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 3.758.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo da fonte de recursos nº 1899000000 - Outros Recursos Vinculados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3563, de 3 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
04.122.0500.2.465 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
6310	3.3.91.41.00 - Contribuições		
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados		3.758.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.758.0 00,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.758.0 00,00**
		Total: (R$)	**3.758.0 00,00**
		Excesso de Arrecadação: (R$)	**3.758.0 00,00**
		TOTAL: (R$)	**3.758.0 00,00**

DECRETO Nº 3.564, DE 05 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 2532, de 05 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 1.945.793,08 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e oito centavos), em favor da Secretária Municipal da Infraestrutura, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo de recursos vinculados a Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3564, de 5 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
11.334.0482.1.419 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
5813	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		1.173.0 96,20
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.173.0 96,20**
15.451.0482.1.422 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL			
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		772.6 96,88
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**772.6 96,88**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.945.7 93,08**
		Total: (R$)	**1.945.7 93,08**
		Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.945.7 93,08**
		TOTAL: (R$)	**1.945.7 93,08**

DECRETO Nº 3.565, DE 05 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2485, de 29 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da Secretária Municipal da Infraestrutura (Seinfra), para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar nº 60110003, destinadas ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Pavimentação. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3565, de 5 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS VICINAIS			
5706	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		600.0 00,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**600.0 00,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**600.0 00,00**
		Total: (R$)	**600.0 00,00**
		Excesso de Arrecadação: (R$)	**600.0 00,00**
		TOTAL: (R$)	**600.0 00,00**

DECRETO Nº 3.566, DE 06 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2479, de 29 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 9.036.945,99 (nove milhões trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes das Portarias GM/MS nº 2.924 de 29 de dezembro de 2023; Portaria GM/MS nº 3.385 de 19 de março de 2024; Portaria GM/MS nº 2.975 de 30 de dezembro de 2023; Portaria GM/MS nº 544/2023; Portaria GM/MS nº 3.366 de 22 de março de 2024; Portaria GM/MS nº 3.528 de 12 de abril de 2024; e Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste

Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3566, de 6 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	2.030.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.030.0 00,00**
	10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	6.183.9 28,14
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.183.9 28,14**
	10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
6949	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	619.2 30,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**619.2 30,00**
	10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	203.7 87,85
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**203.7 87,85**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**9.036.9 45,99**
	Total: (R$)	**9.036.9 45,99**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**9.036.9 45,99**
	TOTAL: (R$)	**9.036.9 45,99**

DECRETO Nº 3.567, DE 06 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, no que dispõe o artigo 6º; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 6.376.980,66 (seis milhões trezentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes das Portarias GM/MS nº 2.924 de 29 de dezembro de 2023; Portaria GM/MS nº 3.385 de 19 de março de 2024; Portaria GM/MS nº 2.975 de 30 de dezembro de 2023; Portaria GM/MS nº 544/2023; Portaria GM/MS nº 3.366 de 22 de março de 2024; Portaria GM/MS nº 3.528 de 12 de abril de 2024; e Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3567, de 6 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	543.3 98,60
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**543.3 98,60**
	10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.037.6 78,20
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.037.6 78,20**
	10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	795.9 03,86
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**795.9 03,86**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**6.376.9 80,66**
	Total: (R$)	**6.376.9 80,66**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**6.376.9 80,66**
	TOTAL: (R$)	**6.376.9 80,66**

DECRETO Nº 3.569, DE 09 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2540, de 21 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo da fonte de recursos nº 1899000000 - Outros Recursos Vinculados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3569, de 9 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
	17.512.0036.1.456 - ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ETA'S E ETE'S	
6324	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	60.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**60.0 00,00**
	17.512.0036.2.564 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
6328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	1.400.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.400.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.460.0 00,00**
	Total: (R$)	**1.460.0 00,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.460.0 00,00**
	TOTAL: (R$)	**1.460.0 00,00**

DECRETO Nº 3.570, DE 09 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2540, de 21 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 4.157.800,00 (quatro milhões cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes das Resoluções nºs: 36/2023 - CESAU/CE, 15-A/2023 - CIB/CE, Resolução CIB/CE nº 82/2023, 156/2023 e 52/2024 - CIB/CE. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3570, de 9 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.153.2 70,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.153.2 70,00**
	10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.004.5 30,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.004.5 30,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**4.157.8 00,00**
	Total: (R$)	**4.157.8 00,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**4.157.8 00,00**
	TOTAL: (R$)	**4.157.8 00,00**

DECRETO Nº 3.571, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2466, de 16 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.438.997,06 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e sete

reais e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes à complementação financeira da União de que trata o art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, para custeio do piso da enfermagem. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3571, de 9 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
5329	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	8.8 45,76
5328	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	54.9 49,87
5331	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	3.6 00,00
6950	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	320.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**387.3 95,63**
	10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
6946	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	54.8 66,73
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.617.1 53,20
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.672.0 19,93**
	10.302.0073.2.290 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
4956	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.0 50,98
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.0 50,98**
	10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4982	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	5.1 67,32
4981	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	14.9 94,97
4984	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	8 00,00
6949	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	65.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**85.9 62,29**
	10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4940	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	51.8 03,95
4950	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	2.6 00,00
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	220.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**274.4 03,95**
	10.122.0500.2.566 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
6817	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	3.3 10,42
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.3 10,42**
	10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4962	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	5 25,49
0506	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.0 50,98
4759	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1 00,00
6951	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	11.6 70,20
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**13.3 46,67**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.437.4 89,87**
07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA		
	10.122.0500.2.442 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	
5932	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	5 25,49
5931	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	4 81,70
5934	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	5 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.5 07,19**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.5 07,19**
	Total: (R$)	**2.438.9 97,06**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**2.438.9 97,06**
	TOTAL: (R$)	**2.438.9 97,06**

DECRETO Nº 3.579, DE 11 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2540, de 21 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo da fonte de recursos nº 1899000000 - Outros Recursos Vinculados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3579, de 11 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
	04.122.0500.2.466 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
5463	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	858.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**858.0 00,00**
	17.512.0036.1.456 - ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ETA'S E ETE'S	
6321	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	242.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**242.0 00,00**
	17.512.0036.2.564 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
6328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	400.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**400.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.500.0 00,00**
	Total: (R$)	**1.500.0 00,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.500.0 00,00**
	TOTAL: (R$)	**1.500.0 00,00**

DECRETO Nº 3.581 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.468.791,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e um reais), em favor da Secretária Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes a Portaria Interministerial n°01/2024, de 23 de fevereiro de 2024. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3581, de 11 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO		
	12.365.0484.2.543 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
6591	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.468.7 91,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.468.7 91,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.468.7 91,00**
	Total: (R$)	**1.468.7 91,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.468.7 91,00**
	TOTAL: (R$)	**1.468.7 91,00**

DECRETO Nº 3.582, DE 16 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2478, de 29 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.410.328,00 (três milhões quatrocentos e dez mil trezentos e vinte e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo da das Emendas nº: 71070001, destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos

Serviços de Saúde. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3582, de 16 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1706000000 - Transferência Especial da União	3.410.3 28,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.410.3 28,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.410.3 28,00**
	Total: (R$)	**3.410.3 28,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**3.410.3 28,00**
	TOTAL: (R$)	**3.410.3 28,00**

DECRETO Nº 3.583, DE 16 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2482, de 29 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação oriundo das Emendas Parlamentares nº 202440810001 e n° 202437330013. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3583, de 16 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
6883	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1706000000 - Transferência Especial da União	2.035.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.035.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.035.0 00,00**
	Total: (R$)	**2.035.0 00,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**2.035.0 00,00**
	TOTAL: (R$)	**2.035.0 00,00**

DECRETO Nº 3.586, DE 18 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal n° 2540, de 21 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 1.365.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo da fonte de recursos nº 1899000000 - Outros Recursos Vinculados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3586, de 18 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
	04.122.0500.2.465 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
6295	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	650.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**650.0 00,00**
	17.512.0036.1.456 - ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ETA'S E ETE'S	
6324	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	20.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.0 00,00**
	17.512.0036.2.564 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
6328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	695.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**695.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.365.0 00,00**
	Total: (R$)	**1.365.0 00,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**1.365.0 00,00**
	TOTAL: (R$)	**1.365.0 00,00**

DECRETO Nº 3.592, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2469, de 23 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.602.928,00 (cinco milhões seiscentos e dois mil novecentos e vinte e oito reais), em favor da Secretária Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado neste artigo decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores referentes a Portaria Interministerial n°01/2024, de 23 de fevereiro de 2024 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3592, de 20 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0485.1.465 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
6682	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	1.450.2 06,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.450.2 06,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.450.2 06,00**
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO		
	12.361.0485.2.545 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
6603	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	328.3 62,00
6603	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.355.4 20,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.683.7 82,00**
	12.365.0484.2.543 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
6592	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	767.7 25,00
6590	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1.701.2 15,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.468.9 40,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**4.152.7 22,00**
	Total: (R$)	**5.602.9 28,00**
	Excesso de Arrecadação: (R$)	**5.602.9 28,00**
	TOTAL: (R$)	**5.602.9 28,00**

DECRETO Nº 3.593, DE 20 DE DEZEMBRO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 2532, de 05 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito adicional suplementar; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R$ 985.262,30 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), em favor da Secretária Municipal da Infraestrutura, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo de recursos vinculados a Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para

fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Decreto Orçamentário Nº 3593, de 20 de Dezembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
15.451.0482.1.422 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL			
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		985.2 62,30
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**985.2 62,30**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**985.2 62,30**
		Total: (R$)	**985.2 62,30**
		Excesso de Arrecadação: (R$)	**985.2 62,30**
		TOTAL: (R$)	**985.2 62,30**

SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO